

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**LEI MUNICIPAL Nº 543
DE 04 DE MAIO DE 2000**

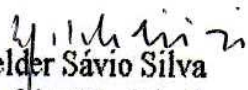
“Aprova pagamento de juros e multas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o pagamento de juros e multas a favor do INSS, no valor de R\$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos), assim discriminados: Competências: Fev/2000 valor de R\$2,26, Março/2000 valor 2,06 e abril/2000 R\$ 2,04.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de maio de 2000


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal